



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**

**PARECER N° 378/2019**

**DA 7ª COMISSÃO DE COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE**

**Processo n° - 001301/19**

Relator: Deputado

*YVAN BELTRÃO*

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei n° 84/2019, de autoria da Senhora Deputada Fátima Canuto, que “DISPÕE SOBRE O APROVEITAMENTO DA ENERGIA SOLAR E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIMINUIÇÃO DE GASTOS PÚBLICOS E SUSTENTABILIDADE DAS ESCOLAS E HOSPITAIS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL.”

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

O Projeto em comenta objetiva com o uso da energia solar, reduzir gastos e danos ao meio ambiente, e garantir sustentabilidade das escolas e hospitais públicos, diminuindo a sobrecarga do sistema energético.

A maioria das vantagens da energia solar está relacionada com os seus benefícios ambientais. Dentre os principais pontos, destacamos que ela é renovável, sendo advinda do sol e considerada inesgotável. As tecnologias atuais, inclusive, permitem o armazenamento de calor durante certo tempo, de forma que, quando não há sol, a produção de eletricidade não é prejudicada. Possui baixa necessidade de manutenção e apesar de ser uma tecnologia cara, os painéis ou placas utilizados na produção de energia são resistentes e praticamente não oferecem custos de manutenção. São acessível em lugares remotos e por não demandar grandes investimentos em linhas de transmissão, as usinas solares ou placas fotovoltaicas conseguem beneficiar comunidades mais afastadas dos grandes centros urbanos.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão Administração, Segurança, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais, Defesa do Consumidor e Contribuinte, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, somos de parecer favorável a aprovação do Projeto sob exame.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 27 de novembro de 2019.**

*J. A. T. F. L. S.*  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*Yvan Beltrão*  
\_\_\_\_\_  
RELATOR

*José de Medeiros Tavares*  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
*[Signature]*  
\_\_\_\_\_